



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 311, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 100.371,88**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 100.371,88 (Cem mil e trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec.Vinculado
319011- Vencimentos e vantagens fixas- Pess. R\$ 3.780,28

Órgão: 10 Fundo Mun. Após. Serv. Municipal

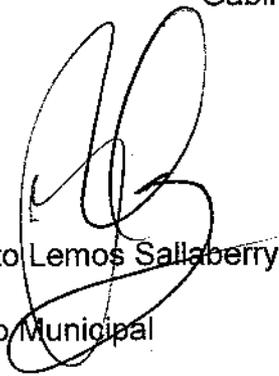
Unidade orçamentária: 10.01 RPPS
319003- Pensões do RPPS e do Militar R\$ 55.866,43

Órgão: 12 Encargos Especiais

Unidade orçamentária: 12.01 Desp. Não Integrantes PPA
442093- Indenizações e restituições R\$ 40.725,17

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 23 de dezembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração